



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



DECRETO LEGISLATIVO N.º 081/2025.

MANTEM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVA AS CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. CHRISTIANO SPADETTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Edilidade **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica mantido o **PARECER PRÉVIO TC- 053/2025 – 1ª CÂMARA - PROCESSO TC-5361/2024**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente, **APROVADAS AS CONTAS ANUAL** da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, **exercício de 2023**, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Sr **CHRISTIANO SPADETTO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 16 de setembro de 2025.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Câmaras**Aracruz****Convocação****AVISO Nº 001/2025****DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Presidente, na forma do art. 5º da Lei nº 2.545, 28 de janeiro de 2003, informa à comunidade em geral que realizará no dia 22 de outubro de 2025, às 18 horas, na sede da Câmara Municipal de Aracruz, situado na Rua Professor Lobo, 550 - Centro - Aracruz-ES, Audiência Pública para a discussão do tema: "Descontentamento da população da Orla de Aracruz quanto aos serviços prestados pela Cesan".

Informa, ainda, que a Audiência Pública terá 05 (cinco) vagas para expositores inscritos, distribuídas entre representantes da sociedade civil, cujo prazo para inscrição encerra-se no dia 17/10/2025, às 18 horas, na forma do art. 7º da Lei nº 2.545/2003.

O tempo para cada expositor inscrito será de 2 (dois) minutos, podendo valer-se de assessores, nos termos do artigo 14 da Lei nº 2.545/2003.

Aracruz-ES, 17 de setembro de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz
Protocolo 1635774

Colatina**Portaria****PORTARIA Nº 219/2025**

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, **FLAVIO MARTINELI**, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio, para fiscalização da execução da seguinte contratação:
- Dispensa de Licitação nº. 005/2025 - Fornecedor: **TECLIN INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ Nº. 26.708.277/0001-67

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as

decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 18 de setembro de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1635433

Conceição do Castelo**Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 081/2025**

MANTEM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVA AS CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. CHRISTIANO SPADETTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Edilidade **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica mantido o **PARECER PRÉVIO TC- 053/2025 - 1ª CÂMARA - PROCESSO TC-5361/2024**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e consequentemente, **APROVADAS AS CONTAS ANUAL** da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, **exercício de 2023**, de responsabilidade do Ex-

Prefeito Municipal Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 16 de setembro de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1635144

